



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11532, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008

Autoriza a transferência de permissão de uso de
box no Mercado Municipal

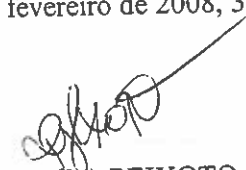
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas
atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 36.499/07,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28/09/1978, alterada pela
Lei n.º 1.754, de 10/01/1979, com nova redação dada pela Lei nº 1789, de 27/08/79,
combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência da
permissão de uso do Box 35, com cadastro nº 03/00.576/00, ramo de atividade passando
de Rotisseria para Comércio varejista de massas, antepastos, produtos alimentícios em
geral e fornecimento de alimentos preparados em geral, localizado na parte externa do
Mercado Municipal, de Elza Aparecida Alvarenga para Viviane Aparecida Alvarenga, RG
nº 17.627.966.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de fevereiro de 2008, 363º da elevação de Taubaté
à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 11 de fevereiro de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA